

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM D DOC DE 16/12/2021:PÁGINA 77

Leia-se como segue e Não como constou:
6029.2018/0001603-9 - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º, da Portaria nº 25/SMSU/2020 e à vista dos elementos de convicção constantes do presente, especialmente, a manifestação da **Superintendência de Planejamento**, que acolho como razão de decidir, **DEFIRO O PEDIDO** de prorrogação de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do Termo de Contrato nº 099/SMSU/2020, firmado com a empresa **QUARTETURA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 14.014.397/0001-85, cujo objeto é a execução de obra de manutenção predial preventiva e corretiva nas instalações da Guarda Civil Metropolitana – GCM, localizada na Avenida Santos Dumont, 767, Bom Retiro, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, artigos 60 e 62, todos da Lei Federal 8.666/93, no Decreto Municipal 44.279/03;

6029.2021/0008174-0 - Secretária Municipal de Segurança Urbana - SMSU / Ulrik Comércio e Serviços Eireli - EPP - Aplicação de Penalidade. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 18, § 2º do Decreto 44.279/03, artigo 2º, inciso XIV, alínea b, da Portaria nº 25 de 15 de junho de 2020, e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente a manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, que acolho como razão de decidir, com fundamento nos artigos 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c.c. artigo 18, § 2º, incisos II e IX, e artigos 54, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada pela empresa **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 21.479.037/0001-14 e **NEGO-LHE PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos ou fatos capazes de elidir a aplicação das penalidades propostas e, APLICO à empresa a multa pecuniária pelo descumprimento da cláusula 5.1 do Termo de Contrato nº 016/SMSU/2020 (doc. 045998879), cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e limpeza das áreas verdes nas unidades da SMSU relacionadas no termo de referência, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, gerando a multa pecuniária no valor de R\$ 36.320,40 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos), correspondente à cláusula 10 e 10.2.4, tabela 3 itens 1, 29 e 30 do Termo de Contrato, conforme cálculo efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças em doc. 049207914; - II - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta decisão;

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6010.2021/0002252-9

I – A vista dos elementos constantes do Processo 6010.2021/0002252-9, em especial o parecer técnico de doc. 052533184 – e suas complementações sob docs. 055225445 e 056284150 – e o parecer jurídico de doc. 055968936, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, **AUTORIZO** a celebração de parceria com a associação privada sem fins econômicos **CENTRO EDUCACIONAL PLANTANDO VIDAS**, CNPJ 27.283.445/0001-82, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a execução de projeto denominado "De Olho no Futuro", consistente na realização de atividades de formação e capacitação por meio de curso de noções básicas em auxiliar de prótese dentária, em 2 (duas) turmas, com carga horária de 132h (cento e trinta e duas horas) cada, beneficiando 35 (trinta e cinco) pessoas, sendo 20 (vinte) de forma direta e 15 (quinze) de forma indireta, no período de execução de 3 (três) meses, no valor de R\$ 85.999,79 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), conforme o Plano de Trabalho de doc. 052524710.

II – **AUTORIZO** o empenhamento de recursos na quantia de R\$ 85.999,79 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) em favor da referida associação, com consequente emissão de respectiva nota de empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.301.9.8.088.3.3.50.39.00.00, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

III – **DESIGNO** como gestora da parceria a servidora Eliete Aparecida da Silva Souza, RF 525.559.7.

IV – **APROVO** a minuta do termo de fomento de doc. 052532945, com alterações conforme pareceres de docs. 055968936 e 056284150, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho.

V – **AUTORIZO** a publicação do Extrato de Justificativa de doc. 05638962, na forma do art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, **APRESENTO** a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a associação de direito privado sem fins econômicos **CENTRO EDUCACIONAL PLANTANDO VIDAS**, CNPJ 27.283.445/0001-82, por meio de termo de fomento, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto a execução do projeto denominado "De Olho no Futuro", consistente na realização de atividades de formação e capacitação por meio de curso de noções básicas em auxiliar de prótese dentária, em 2 (duas) turmas, com carga horária de 132h (cento e trinta e duas horas) cada, beneficiando 35 (trinta e cinco) pessoas, sendo 20 (vinte) de forma direta e 15 (quinze) de forma indireta, no período de execução de 3 (três) meses, demandando repasse financeiro no valor de R\$ 85.999,79 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), conforme o Plano de Trabalho de doc. 052524710.

II – Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

6010.2021/0002215-4

I – À vista dos elementos constantes do Processo 6010.2021/0002215-4, em especial o parecer técnico de doc. 055327599 – e suas complementações sob docs. 056170135 e 056310533 – e o parecer jurídico de doc. 056224336, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, **AUTORIZO** a celebração de parceria com a associação privada sem fins econômicos **INSTITUTO ESTRELA DO AMANHÃ**, CNPJ 13.086.051/0001-20, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a execução de projeto denominado "Esteja + Bela", consistente na capacitação profissional de 90 (noventa) mulheres participantes do projeto, por meio de oficinas de beleza e estética de auxiliar de cabeleireiro, manicure e pedicure, que compreenderão a duração de 9 (nove)

meses, no valor total de R\$ 79.999,96 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Plano de Trabalho de doc. 056170074.

II – **DETERMINO** a regularização da instrução, sob pena de rejeição da parceria, cabendo à entidade a apresentação dos documentos prescritos no inciso III do art. 39 da Lei Federal 13.019/2014, bem como a adequação do cronograma do plano de trabalho, para que as atividades de seleção e inscrição sejam devidamente consideradas na dimensão do prazo de execução da parceria, incluindo a subscrição do mesmo, conforme parecer de doc. 056224336.

III – **AUTORIZO** o empenhamento de recursos na quantia de R\$ 79.999,96 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) em favor da referida associação, com consequente emissão de respectiva nota de empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.301.9.8.088.3.3.50.39.00.00, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

IV – **DESIGNO** como gestora da parceria a servidora Eliete Aparecida da Silva Souza, RF 525.559.7.

V – **APROVO** a minuta do termo de fomento de doc. 056290085, com alterações conforme parecer de doc. 056224336, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho.

VI – **AUTORIZO** a publicação do extrato de justificativa de doc. 056315289, na forma do art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, **APRESENTO** a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a associação de direito privado sem fins econômicos **INSTITUTO ESTRELA DO AMANHÃ**, CNPJ 13.086.051/0001-20, por meio de termo de fomento, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto a execução do projeto denominado "Esteja + Bela", consistente na capacitação profissional de 90 (noventa) mulheres participantes do projeto, por meio de oficinas de beleza e estética de auxiliar de cabeleireiro, manicure e pedicure, que compreenderão a duração de 9 (nove) meses, demandando repasse financeiro no valor de R\$ 79.999,96 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme o Plano de Trabalho de doc. 056170074.

II – Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

6064.2019/0001521-3

I - No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal nº 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos contidos no presente, especialmente, a expressa anuência da empresa contratada, **Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.076.702/0001-61, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a rescisão amigável do contrato n. 007/2019/SMDT, firmado entre a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e a empresa mencionada, cujo objeto é a prestação de serviço especializados de tecnologia da informação, para a "Sustentação de TIC".

6064.2021/0001506-3

I - No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal n. 58.153/2018, à vista dos elementos de convicção contidos no SEI 6064.2021/0001506-3, em especial, as manifestações do Departamento de Administração e Finanças, da Supervisão de Administração, da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação e da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho e adoto como razão de decidir, e com fundamento no inciso XVI do artigo 24 da Lei 8.666/93, *c/c* a Lei Municipal n. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n. 44.279/03, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação direta da "**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP S/A**", – CNPJ: 43.076.702/0001-61, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços técnicos especializados para o projeto de **SUSTENTAÇÃO DE TIC** à Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SMDT, no valor de R\$ 4.591.705,62 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta PC-PC-SMDT-210913-121, versão 3.0 (055495177).

II - **AUTORIZO**, em consequência, a emissão de Notas de Empenho, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), onerando a dotação n. 30.10.11.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00, e no valor de R\$ 6.015,51, onerando a dotação orçamentária 12.10.15.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade.

III – **DESIGNO**, como fiscal titular, o servidor Jorge Rise Salmom, RF n. 756.923-8, fiscal suplente Airton Tsuyoshi Hiromoto, RF n. 808.449-1, nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/14 e art. 9º do Decreto n. 60.052/21, e a gestão do contrato à Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO Nº 303/SMDHC/2021
 Processo nº 6074.2021/0008266-0
 CONTRATADA: PIZZARIA BOIM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI e CNPJ 34.676.357/0001-06

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
 FORMALIZADO EM: 19/11/2021
 a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) OSCAR MENDIONDO CESAR LEITE - PIZZARIA BOIM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO POR ADESAO Nº 415/SMDHC/2021
 Processo nº 6074.2021/0008279-2
 CONTRATADA: HELLEM CRISTINI DO NASCIMENTO SOUZA 35757882867 - CNPJ 38.529.831/0001-28

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de

fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
 VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.
 FORMALIZADO EM: 26/11/2021
 a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC
 b) HELLEM CRISTINI DO NASCIMENTO SOUZA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO Nº 321/SMDHC/2021
 Processo nº 6074.2021/0008296-2
 CONTRATADA: EMPÓRIO MR. GOMEZ EIRELI-ME, CNPJ 23.018.412/0001-54

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
 FORMALIZADO EM: 19/11/2021
 a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC
 b) ADILA JANIS RIBEIRO FERNANDES - EMPÓRIO MR. GOMEZ EIRELI-ME

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO Nº 324/SMDHC/2021
 Processo nº 6074.2021/0008299-7
 CONTRATADA: ROSALVA VANESA CARDONA DE SILVA 23779821826-ME, CNPJ 34.978.082/0001-65

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
 FORMALIZADO EM: 19/11/2021
 a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC
 b) ROSALVA VANESA CARDONA DE SILVA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO Nº 332/SMDHC/2021
 Processo nº 6074.2021/0008301-2
 CONTRATADA: MARCELO DE MELO AZEVEDO-ME, CNPJ 09.319.603/0001-25

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
 FORMALIZADO EM: 19/11/2021
 a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC
 b) MARCELO DE MELO AZEVEDO-ME

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO Nº 341/SMDHC/2021
 Processo nº 6074.2021/0008588-0
 CONTRATADA: ESCALA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ 08.826.476/0001-98

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
 FORMALIZADO EM: 19/11/2021
 a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC
 b) ANDREIA VENTURA NASCIMENTO - ESCALA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI ME

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

I - Considerando os elementos que constam do Processo Eletrônico nº 6065.2021/0000476-8 e no exercício da minha competência legal, que acolho em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, combinado com o artigo 3º, inciso VI e § 1º do Decreto Municipal nº 46.662/2005 e das disposições contidas nos Decretos Municipais nº 43.406/2003 e nº 54.102/2013 e as alterações previstas no Decreto Municipal nº 54.829/2014, bem como no exercício da competência que me confere a Lei Municipal nº 14.659/2007 e o Decreto Municipal nº 54.157/2013, **HOMOLOGO**, com fundamento do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/SMPED/2021, objetivando a contratação de serviço para a elaboração de projeto e confecção de superfície tátil, incluindo material e mão de obra, e a sua instalação em edificações históricas do Município de São Paulo, para atender às necessidades da Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), em favor da empresa **CASA DO BRAILLE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.379.831/0001-90, no valor de R\$ 33.890,00 (trinta e três mil e oitocentos e noventa reais).

II – **AUTORIZO** a emissão da correspondente Nota de Empenho em favor da empresa **CASA DO BRAILLE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.379.831/0001-90

III - Publique-se.

IV – A seguir, encaminhem-se os autos à Senhora Coordenadora da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e o Decreto Municipal nº 54.157/2013, emitir a necessária Nota de Empenho.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 07/SMPED/2021
 PROCESSO Nº 6065.2021/0000563-2
 PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO – INSTITUTO JÔ CLEMENTE - CNPJ nº 60.502.242/0001-05

OBJETO DO FOMENTO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes (SMPED e OSC), para o atendimento de 60 pessoas com deficiência e seus familiares na estimulação e participação das pessoas com deficiência intelectual na auto-defensoria, no intuito de promover o exercício da autonomia e o protagonismo desse público por meio de ações integradas de articulação e formação.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura.
 VALOR: R\$ 46.262,54 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021
 a) Sílvia Grecco – Secretária Municipal -SMPED
 b) Fabio Michel Brull – Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo – Instituto Jô Clemente.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6065.2021/0000562-4

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 I - Considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico nº 6065.2021/0000562-4, e no exercício da minha competência legal, após análise do parecer técnico da área competente e o processamento de seleção por meio das condições e requisitos do Edital de Chamamento Público 01/SMPED/2021, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.575/2016, a celebração da parceria, no regime de fomento com a entidade Rítmos do Coração, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.432/0001-02, para a execução do projeto denominado "Projeto Vem Brincar Também!", com vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do respectivo Termo de Fomento.

II – O valor total previsto para execução do projeto é de R\$ 54.524,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais), sendo a execução da parceria dividida pela transferência de recursos públicos da SMPED, no valor de R\$ 49.934,00 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais), e contrapartida à ordem de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa re-ais), resultante de processo de seleção do Edital de Chamamento Público 01/SMPED/2021.

III- Para atendimento das despesas há a Nota de Reserva nº 33.539, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e a Nota de Reserva nº 37.883, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), onerando a Dotação Orçamentária nº 36.10.14.242.3006.7.110.4.4.50.39.00.00 e nº 36.10.14.242.3006.7.110.4.4.50.39.00.00, respectivamente, ficando autorizado o cancelamento do saldo remanescente.

IV- Exercerá a condição de gestora da parceria a servidora Renata Belluzzo Borba, RF nº 779.759-1, conforme a Portaria nº 11/2021/SMPED-GAB.

V - PUBLIQUE-SE.

VI - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, as demais providências.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/2021 AO

CONTRATO Nº 012/SMPED/2016

PROCESSO: 6065.2016/0000089-5
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: 99 TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 18.033.552/0001-61.

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TAXI (CATEGORIAS COMUM, TAXI ACESSÍVEL E TAXI PRETO) VIA APLICATIVO CUSTOMIZÁVEL WEB, SMS E MÓBILE COM APOIO OPERACIONAL E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DA INTERNET, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/SMPED/2016 POR EXCEPCIONALIDADE NO TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 13/12/2021, SOB CLÁUSULA RESOLUTIVA.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica consignado o valor total estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a cobertura do presente aditamento. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2021, onerará as dotações orçamentárias nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), respectivamente, consubstanciada na Nota de Empenho nº 99.932.

Fica prorrogado por excepcionalidade, o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13 de dezembro de 2021, período durante o qual o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer momento, independentemente de concordância da CONTRATADA, no caso de realização de novo contrato com o mesmo objeto ou similar.
 DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS

SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0010225-6